



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 03

DATA: 04 de março de 2020

LOCAL: Sala da CEEST

HORÁRIO: 18h30

fls.1 / 5

1. Verificação de Quorum
Presentes os Conselheiros Titulares: Audenor Marinho de Almeida e Ronaldo Borin.
2. Comunicação de Licença
Luiz Antônio de Melo, Rômulo Fernando Teixeira Vilela e Rodrigo de Almeida Vilela.
3. Aprovação da Súmula da 2ª Reunião Ordinária da CEEST, realizada em 05 de fevereiro de 2020.
Não houve.
4. Ordem do Dia
4.1. Plano de Trabalho, exercício 2020. Retirado de pauta e pautado para a próxima reunião, em virtude do adiantado da hora.
4.2. Processos para análise e parecer fundamentado:
4.2.1. Processo nº 200.127.495/2020 Requerente: Rinaldo Santos de Lima Assunto: Anotação de Curso Retirado de pauta e pautado para a próxima reunião, em virtude do adiantado da hora.
4.2.2. Processo nº 200.112.724/2019 Requerente: Marcelo Lima Silva Assunto: Anotação de Curso Retirado de pauta e pautado para a próxima reunião, em virtude do adiantado da hora.
4.2.3. Processo nº 200.129.055/2020 Requerente: Henrique Manoel Vieira de Almeida Assunto: Anotação de Curso Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, que foi favorável ao deferimento, e decidiu por unanimidade, aprovar a anotação de curso do referido profissional, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução Confea nº 473/2002), com suas atribuições regidas pelo Artigo 4º da Resolução nº 359/1991, do Confea.
4.2.4. Processo nº 200.129.188/2020 Requerente: Juliette de Lima Santos Assunto: Anotação de Curso Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, que foi favorável ao deferimento, e decidiu por unanimidade, aprovar a anotação de curso da referida profissional, concedendo-lhe o título de Engenheira de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução Confea nº 473/2002), com suas atribuições regidas pelo Artigo 4º da Resolução nº 359/1991, do Confea.
4.2.5. Processo nº 200.129.276/2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 03

DATA: 04 de março de 2020

LOCAL: Sala da CEEST

HORÁRIO: 18h30

fls.2 / 5

Requerente: Lya Nadja Assef

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, que foi favorável ao deferimento, e decidiu por unanimidade, aprovar a anotação de curso da referida profissional, concedendo-lhe o título de Engenheira de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução Confea nº 473/2002), com suas atribuições regidas pelo Artigo 4º da Resolução nº 359/1991, do Confea.

4.2.6. Processo nº 200.129.229/2020

Requerente: Paulo Roberto Pinto Alves Júnior

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, que foi favorável ao deferimento, e decidiu por unanimidade, aprovar a anotação de curso da referida profissional, concedendo-lhe o título de Engenheira de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução Confea nº 473/2002), com suas atribuições regidas pelo Artigo 4º da Resolução nº 359/1991, do Confea.

4.2.7. Processo nº 200.129.057/2020

Requerente: Jefferson da Silva dos Santos

Assunto: Anotação de Curso

Retirado de pauta e pautado para a próxima reunião, em virtude do adiantado da hora.

4.2.8. Processo nº 200.129.720/2020

Requerente: Luiz Paulo da Silva Barbosa

Assunto: Anotação de Curso

Retirado de pauta e pautado para a próxima reunião, em virtude do adiantado da hora.

4.2.9. Processo nº 200.129.179/2020

Requerente: Cleber Antônio Ferreira de Araújo

Assunto: Anotação de Curso

Retirado de pauta e pautado para a próxima reunião, em virtude do adiantado da hora.

4.2.10. Processo nº 200.106.592/2019

Requerente: Aristófares Bernardino de Araújo

Assunto: Certidão de Acervo Técnico – CAT

Retirado de pauta e pautado para a próxima reunião, em virtude do adiantado da hora.

4.2.11. Processo nº 200.105.737/2019

Requerente: Moreira & Neves Ltda. - EPP

Assunto: Outras Solicitações

Retirado de pauta e pautado para a próxima reunião, em virtude do adiantado da hora.

4.2.12. Processo nº 200.104.195/2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 03

DATA: 04 de março de 2020

LOCAL: Sala da CEEST

HORÁRIO: 18h30

fls.3 / 5

Requerente: Faculdades Integradas de Patos (Centro Universitário de Patos)

Assunto: Cadastro de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Engenharia de Segurança do Trabalho, ofertado em Petrolina/PE

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, que foi favorável ao deferimento, e decidiu por unanimidade, aprovar o cadastramento do curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, na modalidade presencial, ofertado pela referida Instituição de Ensino, concedendo aos egressos o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho (código 424-01-00) e a extensão de suas atribuições, com a inclusão das atividades constantes no artigo 4º da Resolução nº 359/1991, do Confea.

4.3. Processos para análise do retorno da diligência:

4.3.1. Processo nº 200.100.099/2019

Requerente: Heraldo José Alves Junior

Assunto: Anotação de Curso

Inicialmente foram apontadas algumas exigências nos documentos apresentados. Porém, após análise da nova documentação apresentada, as pendências foram solucionadas e a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, que foi favorável ao deferimento da anotação de curso do referido profissional, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução Confea nº 473/2002), com suas atribuições regidas pelo Artigo 4º da Resolução nº 359/1991, do Confea.

4.3.2. Processo nº 200.119.431/2019

Requerente: Emanuel Duarte de Melo

Assunto: Anotação de Curso

Inicialmente foram apontadas algumas exigências nos documentos apresentados. Porém, após análise da nova documentação apresentada, as pendências foram solucionadas e a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, que foi favorável ao deferimento da anotação de curso do referido profissional, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução Confea nº 473/2002), com suas atribuições regidas pelo Artigo 4º da Resolução nº 359/1991, do Confea.

4.3.3. Processo nº 200.114.262/2019

Requerente: Bruno Augusto de Souza Almeida

Assunto: Anotação de Curso

Inicialmente foram apontadas algumas exigências nos documentos apresentados. Porém, após análise da nova documentação apresentada, as pendências foram solucionadas e a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, que foi favorável ao deferimento da anotação de curso do referido profissional, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução Confea nº 473/2002), com suas atribuições regidas pelo Artigo 4º da Resolução nº 359/1991, do Confea.

4.3.4. Processo nº 200.096.124/2019

Requerente: João Paulo da Silva Barros

Assunto: Anotação de Curso



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 03

DATA: 04 de março de 2020

LOCAL: Sala da CEEST

HORÁRIO: 18h30

fls.4 / 5

Inicialmente foram apontadas algumas exigências nos documentos apresentados. Porém, após análise da nova documentação apresentada, as pendências foram solucionadas e a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida, que foi favorável ao deferimento da anotação de curso do referido profissional, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução Confea nº 473/2002), com suas atribuições regidas pelo Artigo 4º da Resolução nº 359/1991, do Confea.

4.3.5. Processo nº 200.106.249/2019

Requerente: José Firmino Barbosa Neto

Assunto: Cancelamento de ART

Após análise da documentação apresentada, da legislação em vigor e da diligência da Fiscalização desse Crea-PE, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida e decidiu, por unanimidade, aprovar o cancelamento da ART nº PE20190382234, em nome do referido profissional.

5. Comunicações

5.1. – Do Coordenador:

5.1.1. CI nº 019/2019-PRES, da Presidência do Crea-PE

Assunto: Indicação de fiscalização de Acobertamento Profissional, em complementação à CI nº 003/2019-PRES, de 25/03/2019.

Retirado de pauta e pautado para a próxima reunião, em virtude do adiantado da hora.

5.1.2. Comunicação Interna nº 002/2020 – Comissão Especial do Mérito – CM

Assunto: Prorrogação do prazo para as indicações para Medalha do Mérito, Menção Honrosa e Inscrição no Livro do Mérito do Confea, no exercício de 2020.

A Câmara tomou ciência do assunto.

5.1.3. Ofício Circular nº 1/2020 do CONFEA

Assunto: Orienta aos Creas sobre emissão ou registro de atestado de capacidade técnico-operacional de empresas licitantes no âmbito dos Conselhos Regionais – Anexo: Cópia da Decisão nº PL-2294/2019.

Retirado de pauta e pautado para a próxima reunião, em virtude do adiantado da hora.

5.2. – Dos Coordenador Adjunto: Não houve.

5.3. – Dos Conselheiros: Não houve.

6. Extra Pauta

6.1. Processo nº 200.130.266/2020

Requerente: Ygor Henrique Leal

Assunto: Anotação de Curso

Retirado de pauta e pautado para a próxima reunião, em virtude do adiantado da hora.

6.2. Processo nº 200.131.563/2020

Requerente: Pedro Paulo Dantas Paiva



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 03

DATA: 04 de março de 2020

LOCAL: Sala da CEEST

HORÁRIO: 18h30

fls.5 / 5

Assunto: Outras Solicitações

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Audenor Marinho de Almeida e decidiu, por unanimidade, aprovar o parecer sobre quais os profissionais habilitados para ministrar os treinamentos de segurança previstos na Norma Regulamentadora NR 10.

6.3. Processo nº 200.130.616/2020

Requerente: Fellipe Xavier Cavalcanti

Assunto: Anotação de Curso

Retirado de pauta e pautado para a próxima reunião, em virtude do adiantado da hora.

6.4. Processo nº 200.130.340/2020

Requerente: Fábio de Alcântara Rosendo

Assunto: Anotação de Curso

Retirado de pauta e pautado para a próxima reunião, em virtude do adiantado da hora.

7. Encerramento

Às 21 horas e 40 minutos do dia supracitado, o Coordenador em Exercício Ronaldo Borin deu por encerrada a reunião.

ENG. DE PROD./SEG. TRAB. RONALDO BORIN
Coordenador em Exercício da CEEST

Membros que aprovaram esta Súmula:

LUIZ ANTÔNIO DE MELO:

AUDENOR MARINHO DE ALMEIDA:

RÔMULO FERNANDO TEIXEIRA VILELA:

RODRIGO DE ALMEIDA VILELA:

RONALDO BORIN:

EDNALDO BARBOSA DE SOUZA: